

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.619/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º. Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.117		IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família	
Suplementação			
33.90.14	1.660.0000	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
2.118		IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS	
Anulação			
33.90.14	1.660.0000	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 02 de julho de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal